ATA DA 1º SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-CPH

Aos 13 (dois) dias do mês de abril (04) de 2020 (dois mil e vinte) às 9h00(nove) horas da manhã, na sala de reuniões da **CPH**, o(a) Pregoeiro(a) **ANDRE FILIPE SILVA FERREIRA,** matrícula nº 5945620 e os membros da Equipe de Apoio, composta por **ITAAN FERREIRA SIMÕES,** matrícula nº5945618 e **CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA,** matrícula nº 2052598, estes últimos funcionários da CPH, e designados pelo(a) Pregoeiro(a) para este ato, o(a)(s) demais membro(s) designado(a)(s) conforme Portaria de Nº 257/2019-GP de 07/11/2019 da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado - CPH, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou a sessão pública da licitação, do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPH, para a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução de serviços contínuos de operação, **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de parte de peças e materiais, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto,** para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, tudo conforme Termo de Referência, Projetos e especificações técnicas, planilhas e anexos do Edital.

1. O(A) Pregoeiro(a) da **CPH** deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (credenciamento, entrega de envelopes, prazos para recursos, etc.).

2. Primeiramente solicitou-se a(s) licitante(s) presente(s) a entrega dos documentos de credenciamento, envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e o(s) envelope(s) contendo documento(s) de habilitação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
01	RHODES ENGENHARIA LTDA	36.380.999/0001-26
02	CORY ENGENHARIA LTDA	06.940.616/0001-29
03	AST EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI	08.490.945/0001-40

3. Após, o credenciamento do(s) representante(s) presente(s), conforme documentos apresenta-se a lista de credenciamento abaixo:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE/NOME/CPF
01	RHODES ENGENHARIA LTDA	NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR - CPF/MF-332.993.662-20
02	CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	ANDRE LUIS FELIX DA SILVA CPF/MF-874.562.062-87
03	AST EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI	MARIO PANTOJA BARRETO NETO –CPF/MF-889.399.282-53

4- Registra-se que NÃO houve quaisquer manifestações quanto aos documentos de credenciamento apresentados pelos licitantes presentes:

5- (O)A Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio informa a todas as Empresas presentes que pelo principio da ampla publicidade e razoabilidade, fará a análise de quais empresas farão jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, informando que se foi apresentado a documentação que comprova o enquadramento com ME e ou EPP, através da certidão simplificada digital da JUCEPA e a declaração de enquadramento conforme estabelece o Edital, estas serão classificadas como tal, não cabendo qualquer motivo de desconsideração ou desclassificação.

5.1- A(s) empresa(s) que declarou(aram) ser(em) ME e/ou EPP foi(ram) a(s) seguinte(s) : RHODES ENGENHARIA LTDA, CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e AST EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI.

6- Em seguida, já feitas as observações constantes do item 1 desta Ata, sendo analisados os documentos de credenciamento, ainda rubricados por todos, estando de posse da Pregoeira os envelopes de propostas de preços(N.º 01) e os envelopes de documentação (N.º02), passou-se em seguida para a abertura dos envelopes de Nº01, devidamente rubricados pelos presentes, contendo as propostas de preços das empresas. Sendo informados aos presentes que não serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelopes de nº 02), os quais foram devidamente rubricados pelos presentes até que a próxima sessão seja marcada para a abertura dos mesmos.

7. A Pregoeira informou que o valor global da licitação está orçado em R$**96.000,00**, em seguida leu em voz alta as propostas de preços de cada empresa, conforme abaixo:

Nº	**EMPRESA**	**VALOR GLOBAL R$**
01	RHODES ENGENHARIA LTDA	93.000,00
02	CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	72.000,00
03	AST EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI	81.600,00

8- A Pregoeira realizou então a verificação dos valores para saber se houve o empate ficto previsto no artigo 44 da Lei Complementar de nº 123/2006, onde estabelece:

> *"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
> *1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
>
> ***2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço."***

8.1-Verifica-se que o menor preço apresentado foi da empresa CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 72.000,00 sendo que o percentual para considerarmos o empate ficto será de 5%, conforme prescreve a legislação, serão então consideradas as propostas de preços com valores de até R$ 75.600,00, sendo que a(s) 2 outras empresa(s) licitante(s) presentes e beneficiada(s) pela Lei nº123/2006, apresentou(aram) valor(es) superior(es), não ocorrendo o empate ficto, bem como não sendo aplicado os benefícios da legislação prevista

9. O(A) Pregoeiro(a) explicou aos presentes sobre o empate ficto, sobre o preço inexequível e sobre o orçamento da CPH, explicando sobre os custos fixos, percentual dos impostos e encargos fixos da prestação dos serviços, e após a análise das propostas de preços pelos presentes não houve qualquer questionamento.

10- Em ato continuo e com a concordância dos presentes O(A) Pregoeiro(a) realizou a abertura do envelope de nº 02- Documentos de Habilitação da empresa classificada com a melhor e menor proposta de preços CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, sendo que o mesmo foi analisado pelos licitantes que após análise dos documentos se manifestaram:

10.1- O representante da empresa A S T EMPP. IMOBILIARIOS diz que a certidão de divida ativa está vencida, o 1 termo do contrato social não está presente, a quitação do pessoa física do CREA está vencida.

10.2- O representante da empresa RHODES ENG. LTDA diz que a quitação do CREA da pessoa física está vencida, está faltando atestado técnico da empresa CORY, em alguns documentos o capital social está divergente.

10.3- O Representante da empresa CORY assim se manifestou: Sobre o balanço consta a assinatura digital, sobre a certidão da receita federal a mesma venceu na última sexta feira dia 10/04 e como previsto em edital ele tem mais 5 dias para regularização, foi feito uma alteração no contrato social por isso está divergente algumas informações, informa que os responsáveis técnicos estão listados na Certidão do CREA.

11- O(A) Pregoeiro(a) solicitou esclarecimento ao representante da CORY se a empresa possuía outro nome mas o mesmo não soube informa, mas que teve constar na alteração contratual.

12- O(A) Pregoeiro(a) suspendeu a presente Sessão para realizar a análise da documentação apresentada pela empresa CORY Eng. Ltda, e desde logo concede o prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização da Certidão Negativa da Receita Federal. O(A) Pregoeiro(a) informa aos presentes que todas as comunicações serão feitas aos licitantes via e-mail das empresas e publicadas no site da CPH.

13- Nada mais a registrar em Ata, eu **CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA** Pregoeiro(a) da CPH, dou por encerrada a Sessão, lavro a presente Ata, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.

ANDRE FILIPE SILVA FERREIRA
Pregoeiro(a) CPH

ITAAN FERREIRA SIMÕES
Equipe de Apoio

CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Equipe de Apoio

LICITANTE(S):

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE/NOME/CPF
01	RHODES ENGENHARIA LTDA	NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR - CPF/MF-332.993.662-20
02	CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	ANDRE LUIS FELIX DA SILVA CPF/MF-874.562.062-87
03	AST EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI	MARIO PANTOJA BARRETO NETO – CPF/MF-889.399.282-53